



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
INSTITUIDO PELA LEI Nº 003 /2017
EXECUTIVO
ISSN: 2764-3409



GOVERNADOR EDISON LOBÃO :: DIÁRIO OFICIAL - EXECUTIVO - NÚMERO 802 :: SEGUNDA, 14 DE NOVEMBRO DE 2022 :: PÁGINA 1 DE 7

SUMÁRIO

Descrição	Página
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	1
PORTARIA Nº 164/2022 - DIÁRIAS.....	1
PORTARIA Nº 165/2022/DIÁRIAS	2
PORTARIA Nº 166/2022/DIÁRIAS	3
PORTARIA Nº 167/2022/DIÁRIAS	3
GABINETE.....	4
PORTARIA Nº 186, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2022.	4
PORTARIA Nº 187, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2022.	5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 164/2022 - DIÁRIAS

Dispõe sobre Concessão de Diárias para cobertura de despesa da Coordenadora de Assuntos Esportivos: Maria Victória Souza Marinho Guimarães.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e o que dispõe a Lei Municipal nº 028/2002, lei essa que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Gov. Edison Lobão/MA e dá outras providências, bem como o que dispõe a Lei Municipal nº 088 de 09 de maio de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a título de diária o valor de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais) - (composição do valor: 06 diárias no valor R\$ 600,00) para cobertura de despesas de viagem da Coordenadora de Assuntos Esportivos, **Maria Victória Souza Marinho Guimarães**, matrícula nº 5052-1, vinculada à Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer, portadora do CPF: **xxx.315.113-xx**, conforme estipula a tabela para concessão de diárias da Lei Municipal nº 088/2022.

§ 1º. A concessão de diária justifica tendo em vista a beneficiária ter compromissos em Rio de Janeiro – RJ, com a finalidade de acompanhar um aluno/atleta nos Jogos Escolares Brasileiro, no período de 08 a 13 de novembro de 2022.

§ 2º. O valor será repassado pela Secretaria Municipal de Fazenda, Finanças e Receita para conta pessoal da beneficiária por meio de transferência eletrônica:

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<http://governadoredisonlobao.ma.gov.br/transparencia/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: a97ba8eeacbc918fdc9f6e57dd3e32644130a4cf
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



RESOLVE:

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 08 DE NOVEMBRO DE 2022, 201º DA INDEPENDÊNCIA E 134º DA REPÚBLICA.

JOÃO VICTOR CASTRO SOBRAL

Secretário Municipal de Administração

Port. 055/2021

PORTARIA Nº 165/2022/DIÁRIAS

Dispõe sobre Concessão de Diárias para cobertura de despesas da Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar: Luciene Moreira da Silva

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e o que dispõe a Lei Municipal nº 028/2002, lei essa que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Gov. Edison Lobão/MA e dá outras providências, bem como o que dispõe a Lei Municipal nº 088 de 09 de maio de 2022.

Art. 1º - Conceder a título de diária o valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) - (composição do valor: 01 diária no valor de R\$ 500,00) para cobertura de despesas de viagem da Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, **Luciene Moreira da Silva**, vinculada ao Gabinete do Prefeito, Matrícula nº 3860-1, portador do **CPF: xxx.228.453-xx**, conforme estipula a tabela para concessão de diárias da Lei Municipal nº 088/2022.

§ 1º. A concessão de diária se justifica tendo em vista o beneficiário ter compromissos na capital do Estado, São Luís/MA, com a finalidade de participar do curso “Gestão da Folha de Pagamento no Serviço Público”, no dia 11 de novembro de 2022.

§ 2º. O valor será repassado pela Secretaria Municipal de Finanças para conta pessoal da beneficiária por meio de transferência eletrônica.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 08 DE NOVEMBRO DE 2022, 201º DA INDEPENDÊNCIA E 134º DA REPÚBLICA.



JOÃO VICTOR CASTRO SOBRAL

Secretário Municipal de Administração

Port. 055/2021

PORTARIA Nº 166/2022/DIÁRIAS

Dispõe sobre Concessão de Diárias para cobertura de despesas da Coordenadora de Recursos Humanos-SEMED: Lucelia Moreira da Silva

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e o que dispõe a Lei Municipal nº 028/2002, lei essa que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Gov. Edison Lobão/MA e dá outras providências, bem como o que dispõe a Lei Municipal nº 088 de 09 de maio de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a título de diária o valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) - (composição do valor: 02 diárias no valor de R\$ 500,00) para cobertura de despesas de viagem da Coordenadora de Recursos Humanos-SEMED, **Lucelia Moreira da Silva**, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Matrícula nº 3669-1, portador do **CPF: xxx.432.743-xx**, conforme estipula a tabela para concessão de diárias da Lei Municipal nº 088/2022.

§ 1º. A concessão de diária se justifica tendo em vista a beneficiária ter compromissos na capital do Estado, São Luís/MA, com a finalidade de participar do curso “Gestão da Folha de Pagamento no Serviço Público”, no dia 10 e 11 de novembro de 2022.

§ 2º. O valor será repassado pela **Secretaria Municipal de Educação** para conta pessoal do beneficiário por meio de transferência eletrônica.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 09 DE NOVEMBRO DE 2022, 201º DA INDEPENDÊNCIA E 134º DA REPÚBLICA.

JOÃO VICTOR CASTRO SOBRAL

Secretário Municipal de Administração

Port. 055/2021

PORTARIA Nº 167/2022/DIÁRIAS

Dispõe sobre Concessão de Diárias para cobertura de despesas do Secretário Municipal de Finanças: Fabricio dos Santos Silva.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<http://governadoredisonlobao.ma.gov.br/transparencia/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: a97ba8eeacbc918fdc9f6e57dd3e32644130a4cf
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e o que dispõe a Lei Municipal nº 028/2002, lei essa que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Gov. Edison Lobão/MA e dá outras providências, bem como o que dispõe a Lei Municipal nº 088 de 09 de maio de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a título de diária o valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) - (composição do valor: 01 diária de R\$ 600,00) para cobertura de despesas de viagem do Secretário Municipal de Finanças, **Fabrizio dos Santos Silva**, vinculado à Secretaria Municipal Finanças, portador do CPF: **xxx.198.953-xx**, conforme estipula a tabela para concessão de diárias da Lei Municipal nº 088/2022.

§ 1º. A concessão de diária se justifica tendo em vista a beneficiária ter compromissos na capital do Estado, São Luís/MA, com a finalidade de participar do curso “Gestão da Folha de Pagamento no Serviço Público”, no dia 11 de novembro de 2022.

§ 2º. O valor será repassado pela Secretaria Municipal de Fazenda Finanças e Receita para conta pessoal do beneficiário por meio de transferência eletrônica:

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOÃO VICTOR CASTRO SOBRAL

Secretário Municipal de Administração

Port. 055/2021

GABINETE

PORTARIA Nº 186, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2022.

“Nomeia a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e administrativas e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art.1º. Nomear os membros da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN:

I - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL:



TITULAR: JOÃO VICTOR CASTRO SOBRAL;

convocada pelo Chefe do Poder Executivo, com periodicidade não superior a quatro anos;

SUPLENTE: HELOISA HELENA RAMOS;

Art. 6º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

II - SECRETARIA DE SAÚDE:

TITULAR: JONAS DOS SANTOS CIRILO;

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se.

SUPLENTE: ELYCIANE VIANA DE ALBUQUERQUE;

III - SECRETARIA DE AGRICULTURA:

GABINETE DO PREFEITO, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 14 DE NOVEMBRO DE 2022, 201º DA INDEPENDÊNCIA E 134º DA REPÚBLICA.

TITULAR: WERBETH LIMA SANTOS;

SUPLENTE: JEFERSON FILIPE DOS SANTOS;

GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA

Prefeito Municipal

Art. 3º. O serviço prestado pelo membro ora nomeado, será considerando de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

PORTARIA Nº 187, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a nomeação de Diretor do Departamento de Recursos Humanos.

Art. 4º. O mandato do membro ora nomeado nesta Portaria, será de 2 (dois) anos, permitida uma única recondução.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e o que dispõe a Lei Municipal nº 028/2002, lei essa que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Gov. Edison Lobão/MA.

Art. 5º. Compete ao CAISAN do Município, coordenar e organizar a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional



R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o senhor **ALESSANDRO DE MOURA BARROS** portador do **CPF nº***448.913**** para o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Recursos Humanos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 14 DE NOVEMBRO DE 2022, 201º DA INDEPENDÊNCIA E 134º DA REPÚBLICA.

GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA

Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<http://governadoredisonlobao.ma.gov.br/transparencia/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: a97ba8eeacbc918fdc9f6e57dd3e32644130a4cf
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO

DIÁRIO OFICIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RUA IMPERATRIZ II, Nº 800, CENTRO
GOV. EDISON LOBÃO - MA, CEP: 65928-000
Email: semad@governadoredisonlobao.ma.gov.br
Telefone: (99)98521-4266

JOÃO VICTOR CASTRO SOBRAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LUCAS HENRIQUE GOMES BEZERRA
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA
PREFEITO

Carimbo de Tempo : 14/11/2022 17:33:00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIOS, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<http://governadoredisonlobao.ma.gov.br/transparencia/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: a97ba8eeacbc918fdc9f6e57dd3e32644130a4cf
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

